



## PORTARIA Nº 42, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa substituto, para exercer, temporariamente, durante as férias do titular, os cargos de livre provimento e demissão de Gerente Técnico e de Fiscalização no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Portaria CAU/DF nº 30, de 18 de julho de 2016, regulamenta critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento e demissão;

Considerando afastamento do Gerente Técnico e de Fiscalização do CAU/DF, Senhor CRISTIANO RAMALHO, em decorrência de fruição de suas férias; e

CONSIDERANDO necessidade de substituição em período de férias dos titulares de cargos de livre provimento e demissão.

### DECIDE:

Art. 1º Designar o empregado RICARDO DE ASSIS BAPTISTA SURIANI para exercer as funções de Gerente Técnico e de Fiscalização substituto no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Atribuir ao substituto designado, contraprestação a remuneração atual, proporcional ao período de gozo, correspondente função gratificada FG1, conforme Tabela II, estabelecida na Portaria CAU/DF nº 30, de 22 de março de 2017.

Art. 3º O designado exercerá as funções de Gerente Técnico e de Fiscalização sem prejuízo das suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, [www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br), produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 26 de junho de 2017.

  
**ALBERTO DE FARIA**  
Presidente  
CAU/DF